



Marcos Schmidt

Onde está o amor e a paz?

O cessar-fogo em Gaza é mérito de quem? A resposta pode ser uma bomba destruidora noutra guerra ainda mais cruel. Percebe-se (ou não se percebe mais) a falta de bom senso nesta batalha ideológica. Meio mundo está pouco interessado com o retorno da paz que salva crianças, mulheres, idosos – gente. Meio mundo agora está feliz pelos louros do “nós vencemos, o mérito é nosso”.

“Não admira que num tempo mau como este as pessoas que têm juízo ficam de boca fechada”. Isto foi dito pelo profeta Amós num contexto parecido com os nossos dias, conforme

registra este livro do Antigo Testamento. Ter juízo hoje é evitar o assunto política. E nem faço referência à política partidária, mas a nossa vida na polis, na cidade. É muito arriscado. Podemos perder amizades. Dependendo da opinião ou falar de algum “pecado” cometido por alguém idolatrado, seremos taxados disto ou daquilo. Podemos perder até o emprego.

O ódio insano do extremismo judaico e palestino está sendo referência na polarização mundial jamais vista entre direita e esquerda. Aversão que separa famílias, amizades e até a igreja. E daí o grande contrassenso quando

Pastor luterano
marcos.ielb@gmail.com

o assunto é igreja – que tem a tarefa de combater o ódio. O Evangelho que Jesus ordenou para ser anunciado a todas as pessoas precisa estar encarado na vida dos seguidores do Salvador. Sem este requisito, é o mesmo que assinar um tratado de cessar-fogo largando mais bombas.

“A maldade vai se espalhar tanto, que o amor de muitos esfriará”, disse Jesus nas profecias sobre os últimos tempos. “Amor” aqui é “ágape” no grego – o amor cristão. Será que é disto que Jesus está falando? Desta paz que o mundo não pode oferecer e que a cristandade está perdendo?

Publicitário
mauro@gpsinteligenciacriativa.com.br



Mauro Blankenheim

Redes em autofagia

Juro. Pensei que duraria mais. Por duraria, quero dizer, seguiria credibilizando. Mas a hora se precipitou e o processo autodestrutivo se mostra muito mais célere do que a princípio se imaginava. O diretor do teatro do bate-boca popular acaba arriando nos EUA e se mostrando frágil se comparado ao que as marcas mais consolidadas de mídia e difusoras de informação no mundo inteiro defendem.

Essas marcas, teoricamente livres de censura, embora sempre tenham lado, não divulgam e dão pedal a asneiras e bobajadas de toda ordem, coi-

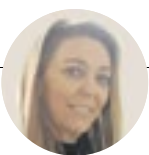
sa muito comum no meio fake que dá acesso a tudo e a todos. Por conseguinte, não estão sujeitas a atos censórios de exceção.

O impacto que a manifestação do todo-poderoso Zuckerberg provocou no mundo foi o mais legítimo e conceitual tiro no pé. Com a ascensão de Trump ao poder, o dono da Meta teve que revogar toda sua costumeira postura na busca de filtros para seus “editores”. Trump, sabe-se bem, é parceiro do zilionário Elon Musk, que comprou o Twitter como quem vai ao súper, é desafeto do governo brasileiro e deve

ocupar uma pasta, ainda que informal, no novo board republicano dos Estados Unidos. Diga-se de passagem, uma pasta cheia de dinheiro e poder. Será que dá para apostar na longevidade desse dueto?

Li recentemente que custa 85% mais tempo e energia curar uma informação distorcida do que consolidá-la no universo das redes sociais, o que já por si só é um insulto à inteligência dos mais aquinhoados intelectualmente, minoria dos que desfrutam das vantagens de meter opinião, geralmente sem base crível sobre qualquer assunto.

Advogada
advgabrielastreb@gmail.com



Gabriela Streb

Perdas

Todo mundo sabe que a vida é feita de ciclos e teremos um fim. A fila sempre foi, pela lógica, os mais velhos. Se foram os avós, pais e agora as pessoas à nossa volta. Não quero parecer deprimido, mas o final do ano velho com o início do novo foi de perdas.

No Aliança, o Carlos Afonso Engel. Sócio das antigas, aliancista da gama, integrante da Federação Gaúcha de Tênis e antes de falecer dia 22 de dezembro, esteve conosco na reunião dos conselheiros.

Minha amada Tia Paula foi feliz até

quando partiu. Sua memória não permitiu computar as perdas. Achava que todos, meu pai, mãe e a vovó estavam ainda aqui com ela. Dia 23 foi o último dia que a vi e parecia um bebê. Chorei, orei e me despedi naquele dia. Era tão serelpe que resolveu partir dia 31.

Dia 16, o Kado, primo de meu marido, apesar de doente e ter perdido a casa na enchente, passou dias e noites se dedicando às pessoas resgatadas no Gasômetro molhado e febril. Quando questionado dizia: “acha que é dessa água que vou morrer?” Convencê-lo

de sair dali era uma epopeia.

Dia 18, a Clariana, esposa do primo Beto. Tão nova e vítima dessa maldita doença chamada câncer.

Com a idade alguns conceitos passam a não ser tão absolutos, alguns desejos ficam mais singelos e a meta passa a ser viver com saúde, com pessoas que te fazem bem e tendo Deus a teu lado.

Enfim, a vida vai seguindo sob outro prisma e levo a escrita de Kafka: “Tudo que você ama, provavelmente será perdido, mas no final o amor voltará de outra forma.”

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

A visita do passarinho foi registrada pela moradora do bairro Primavera. Sentado sobre o balde, talvez buscando água neste calorão? Raquel da Silva Novo Hamburgo



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcm.com/
opiniao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

O Município de Carará comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, para fins Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar PNAE, em conformidade com a Resolução nº 06 de agosto de 2020 (FNDE). O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 21 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, quando deverão serem entregues conforme o edital de Chamada Pública nº 01/2025, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. A sessão de abertura das propostas será dia 12 de fevereiro de 2025, às 09hs na sede da Prefeitura de Carará. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Carará, ou pelo fone (51) 99992-4567 e pelo site: www.carara.rs.gov.br.

BOLÍVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA, Prefeito Municipal em exercício de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025, Critério de Julgamento: menor preço, Sistema Registro de Preço - OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de itens de alimentação para eventos, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08horas 59min do dia 13/02/2025, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Compras, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10182145806, no qual figuram como fiduciante(s) ROSIMAR BRAGA DOS SANTOS, sócio de sociedade empresária, CNPJ nº 03092013970-DETRAN/RS, CPF/MF nº 387.789.710-04, e sua esposa BEATRIZ MARIA OLIVEIRA SANTOS, do lar, CNPJ nº 01237254513-DETRAN/RS, CPF/MF nº 352.910.360-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, leilão de PUBLI-LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/02/2025, às 15h30min, a Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 586.720,46 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), os imóveis a seguir descritos, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituídos por: 1) A fração ideal de 0,021753 do terreno lotado pelos números 196, 203, 216 e 226 da Rua Felisberto Pereira, possuindo 1.199,93m², com formato irregular, medindo 40,00m de frente, ao sul, à dita rua ao norte, aos fundos, mede a mesma largura de frente e enfrenta com os lotes 05 e 06 de propriedade de Oswaldo Barcellos da Silva, e com terreno de Plínio Missi; a oeste mede 29,85m da frente ao fundo, dividindo-se com terreno que é ou foi de Oswaldo Barcellos da Silva; a leste, mede 29,91m da frente ao fundo, onde enfrenta com terreno que é ou foi de Oswaldo Barcellos da Silva; distanciado, ao oeste, a 40,00m da esquina com a Rua Cruz Jobim. A dita fração ideal corresponde ao apartamento número 502 do Edifício Referência, que assim de individualização: localizado no quinto pavimento, de frente e à direita de quem da Rua Felisberto Pereira olhar o edifício, possuindo 125,26m² de área real total, sendo 89,92m² de área real privativa e 35,34m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,021753 no terreno e nas coisas de uso comum. O edifício recebeu o número 196 da Rua Felisberto Pereira (Av. 03), construído nos termos da incorporação registrada sob número 03 na matrícula número 136436, em data de 30.05.2006, conforme matrícula. 2) A fração ideal de 0,006202 do terreno lotado pelos números 196, 203, 216 e 226 da Rua Felisberto Pereira, possuindo 1.199,93m², com formato irregular, medindo 40,00m de frente, ao sul, à dita rua ao norte, aos fundos, mede a mesma largura de frente e enfrenta com os lotes 05 e 06 de propriedade de Oswaldo Barcellos da Silva, e com terreno de Plínio Missi; a oeste mede 29,85m da frente ao fundo, dividindo-se com terreno que é ou foi de Oswaldo Barcellos da Silva; a leste, mede 29,91m da frente ao fundo, onde enfrenta com terreno que é ou foi de Oswaldo Barcellos da Silva; distanciado, ao oeste, a 40,00m da esquina com a Rua Cruz Jobim. A dita fração ideal corresponde ao box número 31 do Edifício Referência, que assim de individualização: localizado no segundo pavimento, coberto, com acesso pela primeira rampa para acesso de veículos, a contar da esquerda para a direita, de quem da Rua Felisberto Pereira olhar para a edificação, sendo o segundo à direita de quem entrar pela circulação, possuindo 35,70m² de área real total, sendo 25,64m² de área real privativa e 10,06m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006202 no terreno e nas demais coisas de uso comum. O edifício recebeu o número 196 da Rua Felisberto Pereira (Av. 03), construído nos termos da incorporação registrada sob número 03 na matrícula número 136436, em data de 30.05.2006. Inscricão Municipal: 10876723 (Av. 16). Imóveis objetos das matrículas nºs 140.272 e 140.273 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 28/02/2025, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 293.360,23 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.frazaoleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerem o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) comunicada(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após essa data. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vendedor por meio de lance on-line presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCG-Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP-3066-02)

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR
Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 - NOVO HAMBURGO - RS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 28 de janeiro de 2025, às 13h45 ou a distância, de forma SEMIPRESENCIAL (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Deliberação sobre as seguintes alterações estatutárias: a) alterar o parágrafo terceiro do artigo 12 do Estatuto Social, modificando-o para constar: "Parágrafo Terceiro O recebimento de jeton de que trata o parágrafo segundo, auferido pela participação de reuniões do Conselho de Administração, não se enquadra na proibição de acumular os vencimentos percebidos em razão de outro cargo, emprego ou função pública, incluindo-se a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, na forma do artigo 37, XVI, XVII e § 10, todos da Constituição Federal. b) alterar o parágrafo sétimo do art. 21-A do Estatuto Social, modificando o texto para constar: "Parágrafo Sétimo O recebimento de jeton de que trata o parágrafo quarto, auferido pela participação de reuniões do Conselho Fiscal, não se enquadra na proibição de acumular os vencimentos percebidos em razão de outro cargo, emprego ou função pública, incluindo-se a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, na forma do artigo 37, XVI, XVII e § 10, todos da Constituição Federal." c) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da COMUR. 3. Outros assuntos. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avallará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 24/01/2025 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. Da participação: 1. Presencial: mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. A distância: mediante acesso conforme instruções contidas no link https://www.comur.com.br/publicacoes-legais sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. Documentação de credenciamento para participação: 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 20 de janeiro 2025. Vanir de Mattos - Presidente do Conselho de Administração.